



DESPACHO

Maceió, 02 de julho de 2025.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de contratação de consultoria especializada em Governança de Tecnologia da Informação (TI) para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL), com o objetivo de estruturar, aprimorar e consolidar sua governança de TI com base no framework COBIT 2019, contemplando as atividades de Capacitação sobre COBIT 2019, Diagnóstico da governança de TI, Elaboração de diretrizes e artefatos de governança, Implementação de cinco objetivos estratégicos e Plano de melhoria contínua, conforme Termo de Referência 1692411.

Vieram os autos para as providências contidas no art. 8º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, Despacho GSAD 1698533.

Quanto às atribuições desta Seção, aplicam-se os incisos I e II do citado artigo, correspondendo à estimativa de preço e sugestão de tipo e modalidade de licitação, eventual dispensa ou inexigibilidade.

Ressalta-se que a contratação em tela possui objeto complexo, com escopo que envolve múltiplos segmentos do mercado, dificultando a formação de propostas completas por parte de empresas individuais. Trata-se de serviço que demanda a articulação de competências técnicas distintas, o que, por sua natureza, restringe a quantidade de fornecedores aptos a atender à totalidade do Termo de Referência.

Assim, apesar da ampla solicitação de cotações durante a pesquisa de preços, apenas uma proposta foi apresentada em conformidade com as exigências mínimas constante do Termo de Referência e a descrição completa dos serviços. As demais propostas não atendiam aos requisitos mínimos ou apresentaram escopo incompleto.

Essa proposta foi a apresentada pela empresa Master House, no montante de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), 1731017, devidamente aferida pela gestão contratual - Despacho CSCOR 1748634.

Importa registrar que o processo será conduzido por meio de Pregão Eletrônico, garantindo ampla concorrência, transparência e possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas durante a disputa.

Por fim, sugerimos, s.m.j, que essa contratação ocorra por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com ampla participação.

À deliberação superior,

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 02/07/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1751244** e o código CRC **9D664CD4**.